

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Cepep – Escola Técnica

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com a previsão de duas turmas de até trinta vagas, semestrais, na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, ofertado pela Cepep – Escola Técnica, Censo Escolar nº 23278234, instituição mantida por Erisvaldo Pedrosa Machado, e sediada na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 3749, Pajuçara, 61932-971, Maracanaú-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027 e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº 10927796/2023

PARECER Nº 419/2024

APROVADO EM: 19/06/2024

I – RELATÓRIO

Erisvaldo Pedrosa Machado, mantenedor do Cepep – Escola Técnica, mediante o processo nº 10927796/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente.

O Cepep – Escola Técnica apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 29.083.460/0001-02, recredenciada pelo Parecer nº 052/2024 com validade até 31 de dezembro de 2027, e com o curso reconhecido pelo Parecer nº 0036/2021 até 31/12/2023. Tem sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 3749, Pajuçara, 61932-971, Maracanaú-CE, Censo Escolar nº 23278234.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, da secretária e do coordenador do curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 419/2024

- 6) Regimento Escolar – (online);
- 7) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Erisvaldo Pedrosa Machado, licenciado em Matemática, com especialização em Docência do Ensino Superior, é o responsável pela Direção Pedagógica. Allysson da Silva Pontes, graduado em Engenharia Elétrica, assume a Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Aline Quixadá Monteiro, registro nº 928.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.



O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Cepep – Escola Técnica.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos três módulos e à carga horária, como seguem:

COMPONENTES CURRICULARES		CH TOTAL
MÓDULO I – CONTEXTUAL		
1	Higiene e Segurança no Trabalho	25
2	Gestão Aplicada I	25
3	Inglês Instrumental	25
4	Mecânica Técnica	50

FOR: GR
REV: KB

 2/10 

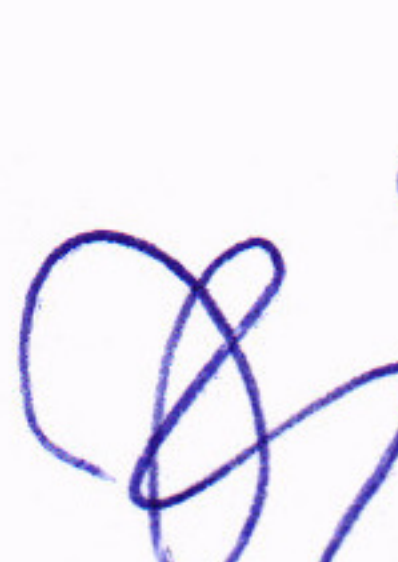

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 419/2024

5	Eletricidade e Eletromagnetismo	100
6	Medidas Elétricas	50
7	Informática Aplicada	50
CARGA HORÁRIA		325
MÓDULO II – ESTRUTURAL		
8	Desenho Técnico	75
9	Instalações Elétricas Prediais	100
10	Máquinas Elétricas	100
11	Eletrônica Linear	75
12	Eletrônica Digital	50
13	Instalações Elétricas Industriais	100
14	Eletrônica de Potência	75
CARGA HORÁRIA		575
MÓDULO III – INTEGRADOR		
15	Automação	100
16	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	75
17	Subestações Elétricas	50
18	Eficiência Energética	25
19	Legislação e Ética Profissional	25
20	Gestão Aplicada II	25
CARGA HORÁRIA		300
CARGA HORÁRIA ESCOLAR TOTAL		1200

O Cepep – Escola Técnica não conta com o a disciplina de Estágio Supervisionado em sua matriz curricular no Curso Técnico em Eletrotécnica, portanto não há convênios com empresas.

FOR: GR
REV: KB

 3/10 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

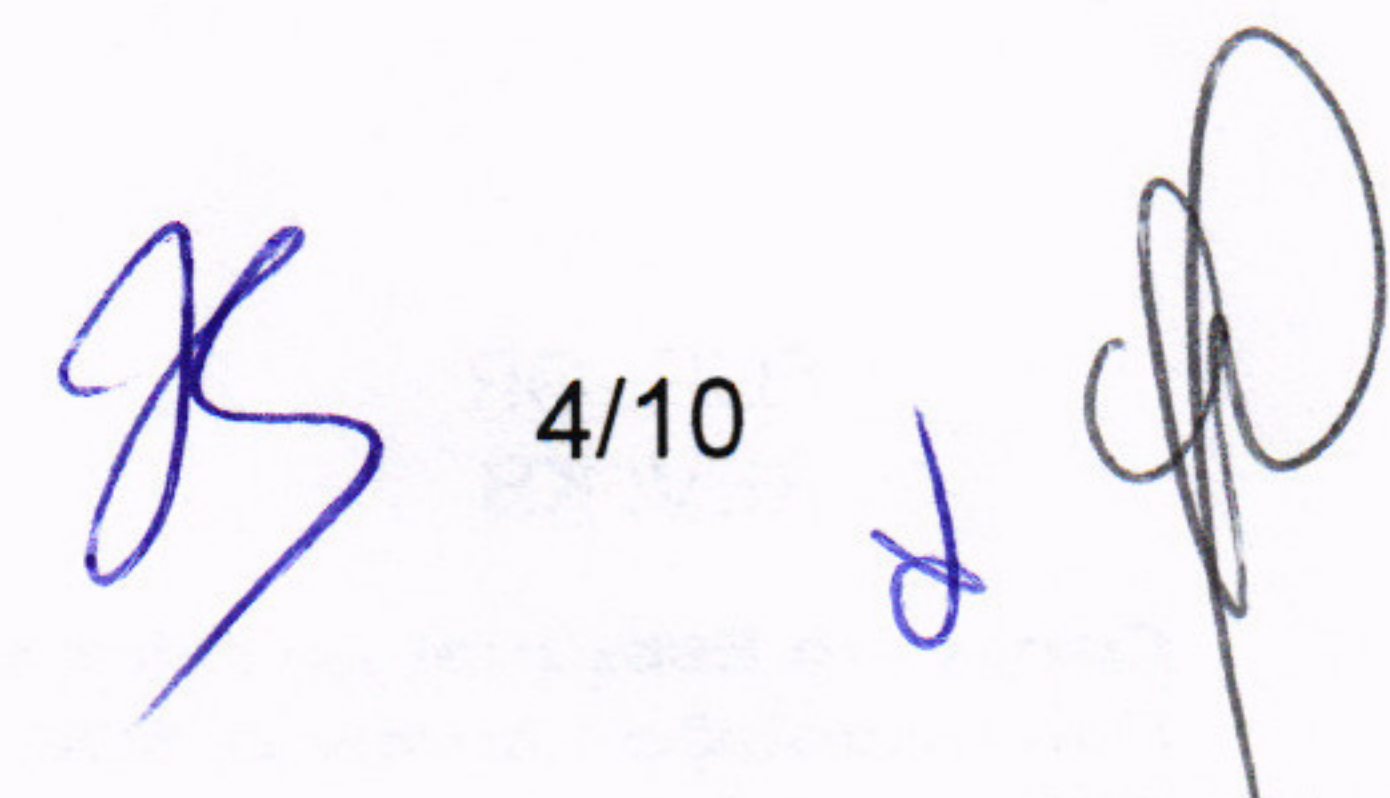
Cont./Parecer nº 419/2024

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por dez professores, entre eles quatro com especialização, assim distribuídos: cinco bacharéis, cinco tecnólogos. No conjunto de tecnólogos, há três com licenciatura.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
João Jodivan Duarte de Oliveira	Graduado Engenharia Elétrica; Pós-Graduação Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalações Elétricas Prediais 	01
Erisvaldo Pedrosa Machado	Licenciado em Matemática; Tecnólogo em Análise do Desenvolvimento de Sistemas; Especialização em Docência do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informática Aplicada 	01
Francisco Pereira Lima	Tecnólogo em Mecatrônica; Licenciatura Plena – Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eletrônica Digital ▪ Eletricidade e Eletromagnetismo 	02
Erik Brasil Oliveira	Bacharel em Administração; Especialização em Pedagogia Empresarial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão Aplicada I ▪ Gestão Aplicada II ▪ Legislação e Ética Profissional 	03

FOR: GR
REV: KB



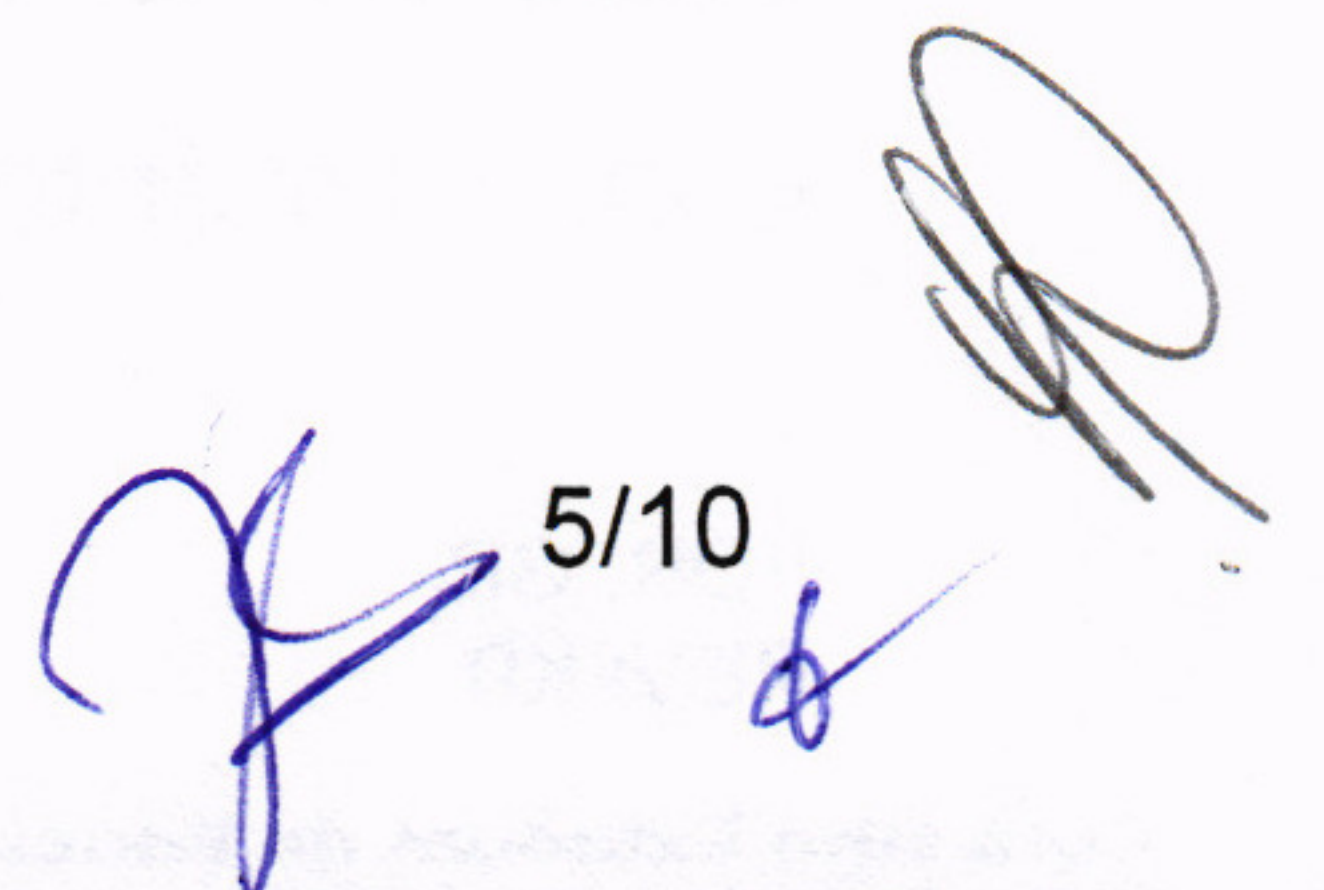
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 419/2024

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Allysson da Silva Pontes	Graduado em Engenharia Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalações Elétricas Industriais ▪ Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica ▪ Subestações Elétricas 	03
Nilton César Alves de Oliveira	Licenciado em Educação Profissional; Tecnólogo em Mecatrônica; Técnico em Mecânica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Máquinas Elétricas ▪ Mecânica Técnica ▪ Desenho Técnico. 	03
João Carlos de Oliveira Costa	Graduado em Engenharia Elétrica; Técnico em Eletrotécnica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medidas Elétricas ▪ Instalações Elétricas Prediais 	02
Marcus Vinícius Lima	Tecnólogo em Segurança do Trabalho; Técnico em Segurança do Trabalho; Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho; MBA em Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Higiene e Segurança do Trabalho 	01
Marijara Bernadino Rodrigues	Tecnóloga em Mecatrônica Industrial; Técnica em Mecânica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eletrônica Linear ▪ Eletrônica de Potência 	02
Yury Roque Leal	Licenciatura em Letras Português e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês Instrumental. 	01
Felipe Araripe Gomes da Silva	Bacharel em Engenharia de Mecatrônica; Mestre em Engenharia de Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Automação ▪ Eficiência Energética 	02

FOR: GR
REV: KB

5/10





CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 419/2024

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor José Renato de Brito Sousa, doutor em Engenharia Elétrica, designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 100, de 16 de abril de 2024.

O Curso Técnico em Eletrotécnica obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Eletrotécnica que se pretende formar.

O Plano de Curso conta com todas as determinações, normas e regulamentos do Conselho Estadual de Educação e atende ao CNTC, sobretudo às informações pedagógicas e aos requisitos do profissional Técnico em Eletrotécnica.

De acordo com o avaliador a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Descreve as propostas de ações, as respectivas teorias e conceitos ordenados e em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que fazem conexão entre os conteúdos abordados nas disciplinas, possibilitando o aprofundamento do conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Técnico em Eletrotécnica.

FOR: GR
REV: KB

6/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 419/2024

A biblioteca conta com um ambiente bem organizado, confortável, acessível, ventilado, com mobiliários adequados e um bom acervo. Não há piso tátil.

Os laboratórios de informática e específicos possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, são equipados com instrumentos essenciais e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas e teóricas. Não há piso tátil.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Cepep – Escola Técnica apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para o Avaliador, o Cepep – Escola Técnica tem estrutura para abrigar suficientemente as duas turmas com 30 (trinta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Eletrotécnica, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

FUNCIONAMENTO	TURNO	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA	HORÁRIO DAS AULAS
Segunda a Sexta	Manhã	1	30	7h às 11h
	Noite	1	30	18h às 22h

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 419/2024

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,25	3	9,75
Dimensão 2	3,38	4	13,52
Dimensão 3	3,29	3	9,86
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			33,13
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4, em crescente, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷10. Portanto, obteve-se um conceito igual a 3 (três) (após conversão, arredondamento do resultado original) no que indica uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos,

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 419/2024

Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020. O Técnico em Eletrotécnica tem profissão regulamentada pela Lei n.º 5.524, de 5 de novembro de 1968, Decreto n.º 90.022, de 6 de fevereiro de 1985, Decreto n.º 4.5650, de 30 de dezembro de 2002, Lei n.º 13.639, de 26 de março de 2018, Resolução n.º 100, de 27 de abril de 2020 e Resolução n.º 86, de 31 de outubro de 2019.

III – VOTO DO RELATOR


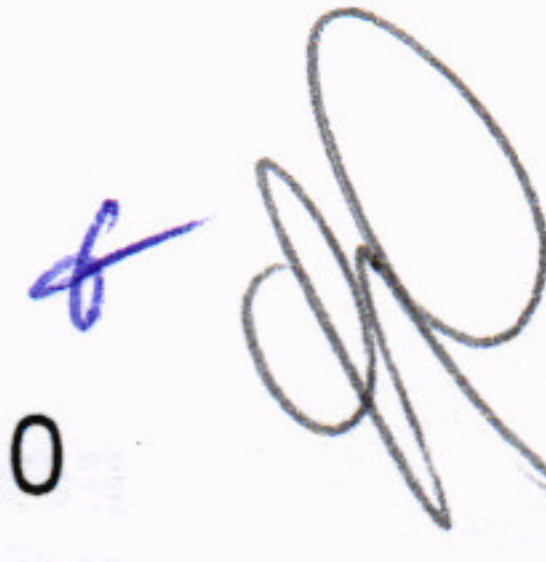
Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório do doutor/avaliador, José Renato de Brito Sousa, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com a previsão de ofertar duas turmas de até trinta vagas semestrais, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela Cepep – Escola Técnica, Censo Escolar n.º 23278234, instituição mantida por Erisvaldo Pedrosa Machado, e sediada na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, 3749, Pajuçara, 61932-971, Maracanaú-CE, até 31 de dezembro de 2027 e dá outras providências.

Recomendo a Instituição a colocação do piso tátil de modo a atender ao direito das pessoas com deficiência, estabelecido em legislação própria.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE n.º 466/2018 e faça constar no verso, o número do ato que credencia esta instituição, o ato de descentralização, o prazo de validade e a data de publicação no DOE;

É o parecer.

FOR: GR
REV: KB

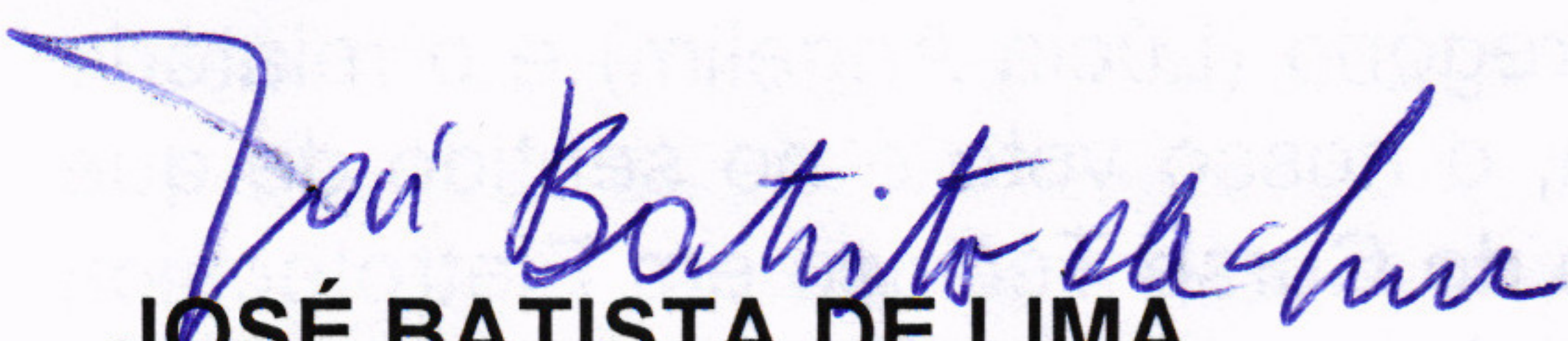
 
9/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

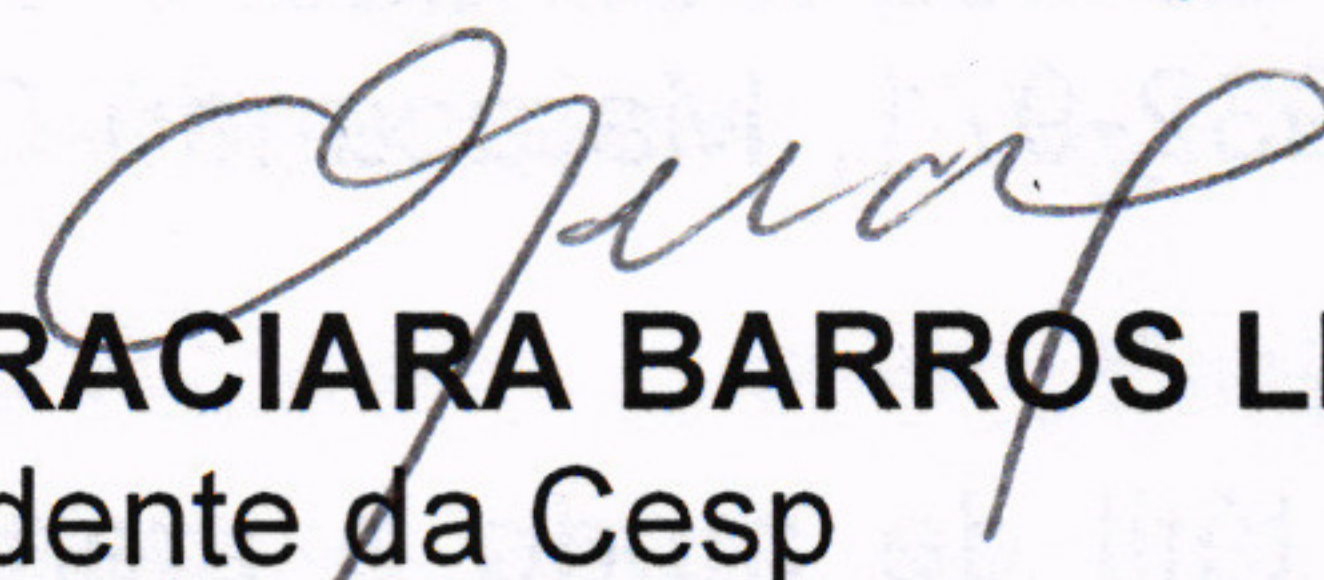
Cont./Parecer nº 419/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

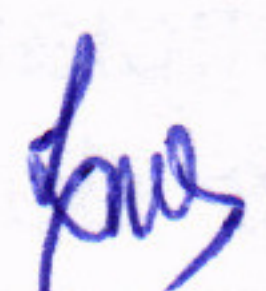
Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2024.



JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Presidente do CEE, em exercício